

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. PRINCÍPIOS BÁSICOS

Foco no cliente interno e parceria com o fornecedor para garantir a satisfação dos clientes, aliado à filosofia de colocar no mercado produtos de alta qualidade, são os nossos principais objetivos e acreditamos que para atingir esses objetivos passa-se necessariamente pela adoção de compromissos de parceria, confiança e respeito com nossos fornecedores.

A busca da qualidade dos nossos produtos, ao menor custo, é parte significativa desse processo e para que possamos atingi-los os nossos fornecedores devem desempenhar papel ativo, unindo conhecimentos técnicos a envolvimento na solução de problemas técnicos e administrativos.

O desenvolvimento de um relacionamento forte, baseado em confiança e cooperação, certamente traz benefícios mútuos e melhoria contínua em nossos produtos.

Esperamos que nossos parceiros assumam conosco esses compromissos e que juntos possamos atingir um desenvolvimento sustentável e compatível com as expectativas do mercado.

2. TERMOS E CONDIÇÕES

Estas Condições Gerais de Fornecimento são as únicas aplicáveis às Ordens de Compra da **Digi-Tron Instrumentos de Pesagem Ltda.** e excluem expressamente a aplicabilidade de quaisquer outras condições, podendo ainda permanecer em vigência eventuais acordos pré-existentes, desde que assim seja definido pelas partes.

Alterações e aditamentos, bem como condições de venda do **Fornecedor**, somente serão respeitados mediante acordo por escrito. Os Fornecedores da Digi-Tron Balanças são submetidos aos requisitos técnicos, comerciais e de qualidade conforme abaixo.

Fica desde já estabelecido que o fornecimento de todo e qualquer produto ou serviço à **Digi-Tron** estará sujeito à observância de todos os termos e condições do presente instrumento, sendo que o mero fornecimento, baseado em uma Ordem de Compra emitida e enviada pela **Digi-Tron** ao **Fornecedor**, vinculará automaticamente o **Fornecedor** ao presente acordo, sem a necessidade do envio de qualquer outro comunicado ou documento.

2.1 - Ordem de Compra: Estas Condições aplicam-se às Ordens de compra emitidas pela **Digi-Tron**, por escrito ou via transmissão eletrônica de dados, e cujos termos são considerados obrigatórios.

O **Fornecedor** deve analisar criticamente todos os requisitos constantes na documentação de compra, antes da aceitação do pedido (especificações, desenhos, normas, prazo de entrega, quantidade, horário de recebimento, envio de laudo técnico (certificado) e outros).

As ordens de compra tornam-se obrigatórias se não forem expressamente recusadas pelo **Fornecedor** no prazo de dois dias úteis após seu recebimento.

A **Digi-Tron** se reserva o direito de replanejar ou cancelar a ordem de compra, respeitando-se o período fixo negociado, sendo admissível uma variação de 15% no programa inicialmente previsto, ou com um mínimo de 30 dias de antecedência à data prevista para entrega.

Divergências nas ordens de compra somente serão aceitas após expressa concordância da **Digi-Tron**.

2.2 - Entrega: As entregas deverão ser feitas nas quantidades, prazos e locais especificados na Ordem de Compra. A **Digi-Tron** não terá nenhuma responsabilidade pelo pagamento por produtos ou serviços entregues, que excedam as quantidades requisitadas.

2.3 - Prazos: Os prazos acordados na Ordem de Compra são obrigatórios. Se o prazo combinado não for cumprido por exclusiva responsabilidade do **Fornecedor**, a **Digi-Tron** se reserva o direito de cancelar o pedido, sem prejuízo de demais ações que poderá tomar com o objetivo de reparar as perdas causadas por essa inadimplência.

Caso o **Fornecedor** preveja dificuldades de produção ou fornecimento, ou se circunstâncias fora de seu controle vierem a impedir o atendimento da Ordem de Compra nos prazos especificados, o **Fornecedor** deverá imediatamente notificar a **Digi-Tron**, embora essa notificação não exima o **Fornecedor** da responsabilidade pelo cumprimento das datas pactuadas.

2.4 - Embalagem e Identificação: Cabe ao **Fornecedor** adotar embalagem que garanta a integridade do produto fornecido, facilitando o manuseio e estocagem, ou quando aplicável seguir as especificações fornecidas pela **Digi-Tron**. É preferível o uso de materiais retornáveis e recicláveis.

As identificações das embalagens dos produtos devem estar legíveis contendo, se possível, as seguintes informações:

- nome do fornecedor;
- número da Ordem de Compra;
- nome do produto;
- código do produto descrito na Ordem de Compra;
- quantidade do produto;
- prazo de validade (no caso de produto perecível).

Informações adicionais sugeridas:

- data da produção;

- data de expedição;
- ordem de produção, serviço.
- número de peças produzidas por ordem de produção ou serviço
- código ou número de rastreabilidade do lote produzido por ordem;
- nome do cliente Digi-Tron Instrumentos de Pesagem
- resultado de inspeção final ou de liberação.

2.5 - Preço e Condições de Pagamento: Os preços constantes das Ordens de Compra são firmes e determinados, não podendo ser aplicado de forma automática qualquer reajuste ou majoração de preços, sem que haja prévia negociação entre as partes.

Divergências de preço entre ordem de compra e fatura, podem gerar a devolução do material ou débito da diferença de preço no ato de pagamento ou assim que identificado. A regularização de tais divergências junto ao banco é de responsabilidade do **Fornecedor**.

O **Fornecedor** não poderá transferir qualquer débito contra a **Digi-Tron** a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da **Digi-Tron**.

Fica ainda expressamente estabelecido que o **Fornecedor** não poderá suspender o fornecimento dos produtos contratados em virtude de novas negociações de preço e/ou condições de pagamento.

2.6 - Responsabilidade e Regulamentação Ambiental: O **Fornecedor** deve ter um processo para garantir a conformidade com todos os regulamentos ambientais aplicáveis, inclusive aqueles em relação ao manuseio, reciclagem, eliminação ou disposição de resíduos e material perigoso. Isto pode ser evidenciado por certificados apropriados ou cartas de conformidade. A certificação para ISO 14001 é fortemente incentivada.

Poderá ser exigida pela **Digi-Tron** a apresentação da seguinte documentação:

- a) Alvará de funcionamento;
- b) Licença ambiental de operação;
- c) Outros documentos necessários.

2.7 – Responsabilidade pelos Requisitos de Pessoal e Segurança: O **Fornecedor** é total e integralmente responsável por todas as atividades necessárias ao atendimento às Ordens de Compra e por todas as obrigações legais, sociais e trabalhistas, incluído o fornecimento e exigência da utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução do produto ou serviço contratado, sejam as atividades realizadas em suas instalações ou nas instalações da **Digi-Tron**, ficando certo desde já que não haverá, em qualquer circunstância, solidariedade por parte da **Digi-Tron** em relação a essas obrigações, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e colaboradores do **Fornecedor** e a **Digi-Tron**, sendo o **Fornecedor** o único e total responsável na eventual ocorrência de sinistro e ainda, exclusivamente, por qualquer ação acidentária civil e penal que possa ser ajuizada, excluindo “ab initio” a Digi-Tron de eventual demanda, caso esta seja citada para responder por tais eventos, ainda que solidariamente. No caso de ser imputada à **Digi-Tron** qualquer dessas responsabilidades, ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-la, fica desde já garantido à **Digi-Tron** o total ressarcimento dos valores por parte do **Fornecedor**, independentemente de qualquer procedimento judicial.

2.8 - Emissão de Laudo Técnico (certificado): Para produto/serviço fornecido, utilizado na movimentação de cargas, deve ser enviado laudo técnico (certificado) de qualidade quando especificado no pedido, procedimentos, normas, regulamentações ou outros.

2.9 - Comunicação: Adotar preferencialmente a utilização dos meios de comunicação eletrônicos para a troca de informações.

2.10 - Tratamento de Não Conformidades: Caso seja detectada uma não conformidade o **Fornecedor** será comunicado através da emissão de um relatório de não conformidade, o qual deverá ser respondido e encaminhado para a **Digi-Tron** Balanças em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Os custos associados ao embarque, manuseio, processamento, retrabalho, inspeção e substituição de material defeituoso, inclusive os custos de operações de valor agregado antes da sua descoberta e, se for o caso, detectados já no cliente da empresa **Digi-Tron** Balanças, são de responsabilidade do **Fornecedor**. Os valores envolvidos e a forma de ressarcimento destes custos serão definidos através da negociação direta entre a **Digi-Tron** Balanças e o **Fornecedor**.

2.11 - Informações Técnicas e Comerciais: O **Fornecedor** não pode revelar a terceiros não envolvidos diretamente no projeto, produção ou inspeção dos Produtos Contratados, qualquer informação ou documento que tenha sido disponibilizado pela **Digi-Tron** para o cumprimento do fornecimento.

Todos os desenhos, especificações, modelos, amostras, dados e quaisquer outras informações fornecidas pela **Digi-Tron** ao **Fornecedor** e todos os direitos patrimoniais e autorais sobre os mesmos, são de propriedade exclusiva da **Digi-Tron**.

Quando a informação fornecida pela **Digi-Tron** não for mais necessária para o **Fornecedor**, este deve prontamente providenciar sua devolução à **Digi-Tron**, por sua conta e risco.

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte do **Fornecedor** importa em rescisão imediata deste instrumento, sem prejuízo das penalidades cabíveis por Lei.

A **Digi-Tron** e o **Fornecedor** em conjunto poderão desenvolver novos produtos, similares ou não aos do objeto destas Condições Gerais de Fornecimento, cuja comercialização a terceiros poderá ser realizada somente mediante autorização expressa de ambas as partes.

2.12 - Mão de obra infantil: O **Fornecedor** assegura não utilizar, em todas as atividades relacionadas às Ordens de Compra da **Digi-Tron**, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e mão de obra escrava, bem como exigir que igual medida seja adotada por todos os seus fornecedores de insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rompimento unilateral de contrato por parte da **Digi-Tron**.

2.13 - Requisitos do Sistema de Qualidade: A **Digi-Tron** Balanças adota as Normas ISO 9001 : 2008 Gestão de Qualidade, ISO 14001 : 2004 Gestão Ambiental e ISO/IEC

17025 : 2005 Calibração de Balanças, como referência para o desenvolvimento do Sistema da Qualidade e Ambiental de seus fornecedores, tendo como critério importante para a seleção de fornecedores **Digi-Tron**, a Certificação do **Fornecedor** na norma ISO 9001.

É responsabilidade do **Fornecedor**, manter cópia do seu certificado atualizado na **Digi-Tron** Balanças, cabendo a cada recertificação o envio desta.

2.14 – Vigência: Estas Condições Gerais de Fornecimento entram em vigor desde o primeiro fornecimento do **Fornecedor** à **Digi-Tron** e vigoram por prazo indeterminado, enquanto a parceria de fornecimento for mantida entre as partes.

Revisão 01
Abril/2014